

Livro 2-C, fls. 189

MATRÍCULA Nº: 1.091. Data: 11 de outubro de 1993. **IMÓVEL:** Imóvel rural de terras de campos e cerrados de chapadão, situado neste município, denominado Fazenda “Cangalha” com a área de **3.872.00ha** ou seja 800 (oitocentos) alqueires, e, que dorovante, denominar-se à “**Fazenda Copas**” e com as seguintes confrontações: - Tem começo confrontando com a Fazenda Copas de propriedade do comprador, daí, segue à direita, confrontando com a Fazenda Taboca e depois segue limitando com a margem do rio das pedras, subindo por este, indo até a confrontação da Fazenda Riacho de Domingos Gonzaga; daí, segue confrontando com a Fazenda Olhos D’água até o ponto de começo , sem benfeitorias. Nova Roma, 11 de outubro de 1993. (a) rubrica do oficial respondente

R-01-Mat.1.091 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 273, fls. 153V/154, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Ituintava-MG. Pelo Tabelião Antônio Damião, datada de 1º de outubro de 1993; o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido por **Paulo Garcia dos Santos**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 5.828.939-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 266.874.886/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, após a Lei 6.515/77 com **Dayse Luci Oliveira Gomes Garcia**, odontólogo, CI.RG número M-589.119-SSP/MG e CIC nº 262.898.576/49, residente e domiciliado em Ituintava-MG. À Rua 20 nº 485; Por compra feita a **Orlando José de Mendonça**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CIRG nº 181.218-SSP/GO e do CIC nº 203.009.581/15, residente e domiciliado na cidade de Goiás – GO. neste ato, representado por sua bastante procuradora, **Auta Garcia dos Santos Nascimento**, brasileira, casada, cartorária, portadora do CI.RG nº M-167.550-SSP/MG e CIC nº 090.017.463/68, residente e domiciliada à Rua João Gomes Pinheiro, nº 10504 no Bairro Junqueira, nos termos da procuração do dia 28/10/1992, lav. As fls. 082/V do livro número 09, nesta cidade, e substabelecimento lavrado em 08/02/1993, lavrada às fls. 096/Vº do mesmo livro e Cartório; e este havido por herança no Espólio de Delfino Alves Carneiro de Mendonça e sua mulher Ana Pereira Brandão, transcrito no livro nº 3, fls. 169, sob nº 324, em 23/05/64, do CRI desta cidade. Valor: - Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais). Nova Roma, 11 de outubro de 1993. (a) rubrica do oficial respondente

AV-02-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar que me foi apresentado um requerimento datado de 20/02/2008, firmado por Paulo Garcia dos Santos, qualificado no R-1, para constar a averbação de uma área de 744,40.00ha do imóvel constante da presente matrícula, que passa a integrar a Reserva Florestal, de conformidade com o que dispõe a Portaria nº 113/96, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 de Código Florestal do IBAMA, área esta não inferior a 20% da área total do imóvel que mede 3.872,00.00ha e cuja área de preservação ambiental tem os seguintes limites e confrontações: - Inicia-se no vértice denominado P15 de coord. (N=8.488.061,81; E=272.282,99) localizado à 50,00m da margem esquerda do Rio das Pedras; segue limitando com terras integrantes da Fazenda Ribeirão com azimuth e distância de 96°18'30"-539,24m, até o vértice M02 de coord. (N=8.488.002,56; E=272.818,97), 154°45'39"-903,13m, até o vértice M03 de coord. (N=273.204,06), 174°07'10"-679,04m até o vértice M04 de coord. (N=8.486.510,17; E=273.273,63), 126°56'20"-689,72m até o vértice M05

de coord. (N=8.486.095,68; E=273.824,91), 159°48'29"-1.016,34m até o vértice M06 de coord. (N=8.485.79; E=274.175,71), 87°55'32" – 500,89m até o vértice M07 de coordenadas (N=8.485.159,92; E=274.676,27), 126°07'25"-3229,14m até o vértice M08 de coord. (N=8.484.965,89; E=274.942,12), 177°48'00"-517,45m até o vértice M09 de coord. (N=8.484.448,82; E=274.962,00), 133°08'13"-1.996,44m até o vértice M10 de coord. (N=8.483.083,76; E=276.418,84); deste segue limitando com terras integrantes da Fazenda Taboca com azimute e distâncias de 166°09'15"-4.433,44m até o vértice M11 de coord. (N=8.478.779,15; E=277.479,82); deste segue limitando com terras integrantes da Fazenda Copas I com azimutes e distâncias de 111°29'42"-542,63m até o vértice M12 de coord. (N=8.478.580,31; E=277.984,71); 185°03'04"-325,35m até o vértice M13 de coord. (N=8.478.256,07), 125°27'07"-716,25m até o vértice P01 de coord. (N=8.477.8400,78; E=278.539,53); este segue com o remanescente com azimute e distância de 215°16'54"-617,87m até o vértice P02 de coord. (N=8.477.336,40; E=278.182,65), 305°16'54"-1.072,55m até o vértice P03 de coord. (N=8.477.955,90; E=277.307,10), 5°03'04"-218,20m até o vértice P04 de coord. (N=8.478.173,25; E=277.326,32), 291°29'42"-399,69m até o vértice P05 de coord. (N=8.478.319,67; E=276.954,51), 346°09'15"-4.570,10m até o vértice P06 de coord. (N=8.482.756,97; E=275.860,83), 313°08'13"-2.067,37m até o vértice P07 de coord. (N=8.484.170,52; E=274.352,23), 357°02m até o vértice P08 de coord. (N=8.484.527,28; E=274.338,53); 267°55'32"-589,95m até o vértice P09 de coord. (N=8.484.505,93; E=273.748,96), 339°48'29"-1.282,95m até o vértice P10 de coord. (N=8.485.710,03; E=273.306,14), 306°36'20"-777,58m até o vértice P11 de coord. (N=8.486.177,33; E=272.684,63), 354°07'10"-844,04m até o vértice P12 de coord. (N=8.487.616,93), E=272.598,16-461,21m até o vértice P13 de coord. (N=8.487.434,11; E=272.401,50), 299°48'16"-272,28m até o vértice P14 de coord. (N=8.56945; E=272.165,23), localizado a 50,00m da margem esquerda do Rio das Pedras; seguindo rio da digo a baixo e sempre respeitando os 50,00m da preservação permanente do mesmo indo até o vértice P15, onde teve início esta descrição. Limites esses levantados pela Eng^o Agrônoma Samira Zahi T. Dalu CREA 8721/D-GO. Nova Roma, 26 de março de 2008.

R-03-Mat.1.091 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 317, fls.115, do Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade e Comarca de Anápolis – GO, datada de 02/02/2008; o imóvel constante da presente matrícula com a área de **100 alqueires** foi adquirido por **Jorge Constantino Araújo**, brasileiro, solteiro, administrados de empresas, CIRG nº 227512-SSP/AC e CPF nº 412.859.562-49, residente a rua Maria Augusto, Q-04, lote 24, Conj. Bela Morada, Aparecida de Goiânia – GO; por compra feita a **Paulo Garcia dos Santos**, empresário, CIRG nº 5.828.939-SSP/SP e CPF/MF nº 266.874.886-00, e sua mulher D^a **Dayse Luci Oliveira Gomes Garcia**, odontóloga, CR-RG nº M-589.119-SSP/MG e CIC nº 262.898.576-49, residentes e domiciliados na cidade de Ituintaba – MG à AV. 27, nº 2.183, centro, neste ato representados por seu bastante procurador: Clayton Ferreira de França, brasileiro, casado, agrimensor, CIRG nº 2.271.505-SSP/MG e CPF nº 454.550.231-87, nos termos da procuração lavrada às fls. 15 do livro nº 133, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Ituintaba – MG; pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Nova Roma, 26 de março de 2008.

AV-04-Mat.1.091 – Nos termos do requerimento apresentado a este registro,

datado de 28/05/2008, firmado pelo Sr. Paulo Garcia dos Santos, CIRG n° 589.119-SSP/MG e CPF n° 262.989.576-4, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Av. 27, n° 2.183, centro, Ituintaba – MG; para constar a averbação da Retificação por meio do procedimento administrativo o remanescente da área constante da presente matrícula em consonância com a Lei n° 6.015, de 31/12/1973 que passou a vigorar de acordo com o texto da Lei n° 10.931, de 02/08/2004, no que se trata das Alterações da Lei de Registro Público em seus artigos 212,213 em diante; instruído com planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Agrimensor José Calu da Silva – CREA -2174/TD-GO, código de credenciamento BVD, recolheu a anotação de responsabilidade técnica ART n° 00016323200807209710 CREA-GO, contendo as coord. Dos vértices definidos os limites do imóvel, com Código do INCRA – n° 950.076.987.131.0, de que o memorial descritivo/ planta do imóvel acima e que sua execução foi efetuada em atendimento as especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica, com cartas de reconhecimento de limites, firmadas pelos confrontantes Jorge Constantino Araújo, Eder Mendonça de Abreu, Paulo Garcia dos Santos e Domingos Gonzaga de Brito, com a área de ~~4189,1982~~ **ha ou 865 alq.** 42 litros e 590,91m² perímetro: 38.293,60m passa a obedecer os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BVD-M-2630, de coord. N8.485.414,542m e E275.281,488m; deste segue confrontando com a Fazenda Tabocas de propriedade de Eder Mendonça de Abreu, com azimutes e distâncias de 170°17'00"-636,15m até o vértice BVD-V-0012 de coord. N8.484.787,519m e E275.388,854m; 150°26'31"-1263,10m até o vértice BVD-V-0011 de coord. N8.483.688,808m e E276.011,947m; 98°41'59" até o vértice BVD-V-0010 de coord. N8.483.556,671 e E276.875,483m; 149°28'41"-658,68m até o vértice BVD-V-0009 de coord. N8.482.989,262m e E277.210,005; 184°38'03"-1444,59m até o vértice BVD-V-0008 de coord. N8.481.549,397m e E277.093,291m; 178°17'56"-1164,27m até o vértice BVD-V-0007 de coord. N8.480.385,640m e E277.127.127,854m; 150°20'35"-1500,00m, até o vértice BVD-M-2632 de coord. N8.479.082.134m e E277.870,063m; deste segue limitando com a Fazenda Copas I de propriedade de Paulo Garcia dos Santos, conforme matrícula 553 do livro 2-A, fls. 09 do CRI de Nova Roma, com a azimutes e distâncias de 203°6'16"-245,73m até o vértice BVD-M-2633 de coord. N8.478.856,111m e E277.773,635m; 173°47'17"-1.350,15m até o vértice BVD-M-2627 de coord. N8.477.513,892m e E277.919,731m; deste segue limitando com terras integrantes do Fazenda Riacho Tapera de propriedade de Domingos Gonzaga de Brito com azimutes e distâncias de 297°37'33"-1047,41m até o vértice BVD-M-2628 de coord. N8.477.999,568m e E276.991,734m; 197°51'11"-1467,72m até o vértice BVD-V-0006 de coord. N8.476.602,524m e E276.541,764m; 214°7'39"-1587,16m até o vértice BVD-M-2635 de coord. N8.475.288,690m e E275.651,309m, localizado na margem esquerda do Riacho da Tapera; segue pela referida margem riacho abaixo com azimutes e distâncias de 262°1'51"-49,58m até o vértice BVD-P-4160 de coord. N8.475.281,816m e E275.602,207m; 298°22'17"-48,56m até o vértice BVD-P-4161 de coord. N8.475.304,892m e E275.559,478m 303°30'07"-46,90m até o vértice BVD-P-4162 de coord. N8.475.330,777m e E275.520,373m; 310°20'21"-46,19m até o vértice BVD-P-4163 de coord. N8.475.360,677m e E275.485,165m; 302°7'42"-48,51m até o vértice BVD-P-4164 de coord. N8.475.386,473m e E275.444,088m; 296°32'38"-47,23m até o vértice BVD-P-4165 de coord. N8.475.407,579m e E275.401,837; 303°27'43"-45,72m até o vértice BVD-P-4166 de coord. N8.475.432,789m e

E275.363,694m; 297°48'12"-47,76m até o vértice BVD-P-4167 de coord. N8.475.455,068m e E275.321,444m; 304°23'11"-42,81m até o vértice BND-P-4168 de coord. N8.475.479,244m e E275.286,118m; 299°22'24"-47,81m até o vértice BND-P-4169 de coord. N8.475.502,695m e E275.244,454m; 280°59'35"-49,77m até o vértice BVD-P-4170 de coord. N8.475.512,186m e E275.195,596m; 284°1'26"-43,55m até o vértice BVD-P-4171 de coord. N8.475.522,739m e E275.153,345m; 283°54'52"-46,25m até o vértice BVD-P-4172 de coord. N8.475.533,861m e E275.108,452m; 290°26'45"-41,27m até o vértice BVD-P-4173 de coord. N8.475.548,276m e E275.069,786m; 277°44'45"-49,58m até o vértice BVD-P-4174 de coord. N8.475.554,958m e E275.020,660m; 266°54'35"-53,46m até o vértice BVD-P-4175 de coord. N8.475.552,076m e E274.967,278m; 250°38'58"-50,46m até o vértice BVD-P-4176 de coord. N8.475.535,356m e E274.919,668m; 221°3'08"-49,78m até o vértice BVD-P-4177 de coord. N8.475.497,814m e E274.886,973m; 219°20'13"-43,32m até o vértice BVD-P-4178 de coord. N8.475.464,306m e E274.859,511m; 275°22'24"-49,27m até o vértice BVD-P-4179 de coord. N8.475.468,920m e E274.810,457m; 282°23'27"-47,43m até o vértice BVD-P-4180 de coord. N8.475.479,097m e E274.764,134m; 286°0'08"-40,80m até o vértice BVD-P-4181 de coord. N8.475.490,345m e E274.724,913m; 286°0'08"-40,80m até o vértice BVD-P-4182 de coord. N8.475.508,486m e E274.683,515m; 295°43'16"-45,15m até o vértice BVD-P-4183 de coord. N8.475.528,079m e E274.642,842m; 289°25'26"-48,27m até o vértice BVD-P-4184 de coord. N8.475.544,133m e E274.597,315m; 296°6'14"-42,06m até o vértice BVD-P-4185 de coord. N8.475.562,638m e E274.559,548m; 305°27'20"-41,91m até o vértice BVD-P-4186 de coord. N8.475.586,947m e E274.525,412m; 267°36'59"-43,62m até o vértice BVD-P-4187 de coord. N8.475.585,133m e E274.481,833m; 241°10'05"-40,62m até o vértice BVD-P-4188 de coord. N8.475.565,452m e E274.446,244m; 178°46'42"-49,10m até o vértice BVD-P-4189 de coord. N8.475.516,449m e E274.447,291m; 156°9'49"-44,03m até o vértice BVD-P-4190 de coord. N8.475.476,176m e E274.465,084m; 177°19'55"-46,25m até o vértice BVD-P-4191 de coord. N8.475.429,975m e E274.467,237m; 230°59'24"-34,58m até o vértice BVD-P-4192 de coord. N8.475.408,206m e E274.440,364m; 221°50'57"-45,86m até o vértice BVD-P-4193 de coord. N8.475.374,042m e E274.409,765m; 258°6'02"-47,50m até o vértice BVD-P-4194 de coord. N8.475.364,247m e E274.363,282m; 265°18'08"-45,31m, até o vértice BVD-P-4195 de coord. N8.475.360,536m e E274.318,123m; 274°57'55"-50,30m até o vértice BVD-P-4196 de coord. N8.475.364,890 e E274.268,008m; 252°48'39"-41,86m até o vértice BVD-P-4197 de coord. N8.475.352,518m e E274.228,014m; 224°19'15"-41,58m, até o vértice BVD-P-4198 de coord. N8.475.322,768m e 274.198,961m; 233°20'07"-46,18m até o vértice BVD-P-4199 de coord. N8.475.295,194m e E274.161,920m; 247°39'23"-49,99m, até o vértice BVD-P-4200 de coord. N8.475.276,191m e E274.115,686m; 235°26'57"-46,99m, até o vértice BVD-P-4201 de coord. N8.475.249,540m e E274.076,982m; 238°56'22"-48,69m até o vértice BVD-P-4202 de coord. N8.475.224,418m e E274.035,272m; 223°12'33"-48,69m até o vértice BVD-P-4203 de coord. N8.475.188,927m e E274.001,933m; 241°9'11"-47,69m, até o vértice BVD-P-4204 de coord. N8.475.165,917m e E273.960,159m; 242°31'08"-46,35, até o vértice BVD-P-4205 de coord. N8.475.144,528m e E273.919.038m; 258°46'28"-46,59m, até o vértice BVD-P-4206 de coord. N8.475.135,458m e E273.873,338m; 267°24'30"-45,89m, até o vértice BVD-P-4207 de coord. N8.475.133,383m e E273.827,494m; 329°40'13"-44,30m,

até o vértice BVD-P-4208 de coord. N8.475.171,619m e E273.805,124m; barra com o Rio das Pedras, segue pela margem direita do referido rio sentido sua jusante com azimute e distâncias de 06°4'39"-48,27M, até o vértice BVD-P-4209 de coord. N8.475.219,613m e E273.810,234m; 33°42'45"-44-19m, até o vértice BVD-P-4210 de coord. N8.475.256,374m e E273.834,762m; 49°37'55"-48,66m, até o vértice BVD-P-4211 de coord. N8.475.287,889m e E273.871,831m; 42°43'07"-46-50m, até o vértice BVD-P-4212 de coord. N8.475.322,055m e E273.903,382m; 47°35'20"-48,45m, até o vértice BVD-P-4213 de coord. N8.475.354,731m e E273.939,153m; 66°18'56"-45,76m, até o vértice BVD-P-4214 de coord. N8.475.373,112m e E273.981,057m; 58°9'23"-44,51m, até o vértice BVD-P-4215 de coord. N8.475.396,597m e E274.018,870m; 41°47'07"-38,35m, até o vértice BVD-P-4216 de coord. N8.475.425,189m e E274.044,421m; 45°1'34"-44,79m, até o vértice BVD-P-4217 de coord. N8.475.456,843m e E274.076,104m; 54°36'04"-48,69m, até o vértice BVD-P-4218 de coord. N8.475.485,046m e E274.115,791m; 31°35'58"-48,66m, até o vértice BVD-P-4219 de coord. N8.475.559,392m e E274.164,024m; 28°5'35"-48,70m, até o vértice BVD-P-4221 de coord. N8.475.602,354m e E274.186,957m; 37°59'47"-46,60m, até o vértice BVD-P-4222 de coord. N8.475.639,075m e E274.215,643m; 24°38'30"-37,81m, até o vértice BVD-P-4223 de coord. N8.475.673,445m e E274.231,409m; 357°26'07"-48,02m, até o vértice BVD-P-4224 de coord. N8.475.721,420m e E274.229,260m; 345°20'23"-31,31m, até o vértice BVD-P-4225 de coord. N8.475.751,706m e E274.221,337m; 331°0'42"-45,84m, até o vértice BVD-P-4226 de coord. N8.475.791,806m e E274.199,120m; 306°10'53"-49,63m, até o vértice BVD-P-4227 de coord. N8.475.821,104m e E274.159,062m; 308°37'59"-40,61m, até o vértice BVD-P-4228 de coord. N8.475.846,455m e E274.127,343m; 313°38'45"-40,97, até o vértice BVD-P-4229 de coord. N8.475.874,729m e E274.097,697m; 331°10'14"-49,69m, até o vértice BVD-P-4230 de coord. N8.475.918,261m e E274.073,736m; 335°37'54"-40,63m, até o vértice BVD-P-4231 de coord. N8.475.955,267m e E274.056,974m; 317°23'41"-45,30m, até o vértice BVD-P-4232 de coord. N8.475.988,611m e E274.026,307m; 302°13'22"-48,97m, até o vértice BVD-P-4233 de coord. N8.476.014,724m e E273.984,877m; 329°48'16"-44,09m, até o vértice BVD-P-4234 de coord. N8.476.052,838 e E273.962,701m; 301°58'51"-33,47m, até o vértice BVD-P-4235 de coord. N8.476.070,558m e E273.934,314m; 302°20'42"-46,68m, até o vértice BVD-P-4236 de coord. N8.476.095,530m e E273.894,881m; 14°17'28"-44,69m, até o vértice BVD-P-4237 de coord. N8.476.138,838m e E273.905,913m; 337°46'30"-41,68m, até o vértice BVD-D-4236 de coord. N8.476.095,530m e E273.894,881m; 14°17'28"-44,69m, até o vértice BVD-P-4237 de coord. N8.476.138,838m e E273.905,913m; 337°46'30"-41,68m, até o vértice BVD-P-4238 de coord. N8.476.177,421m e E273.890,148m; 303°39'55"-45,45m; até o vértice BVD-P-4239 de coord. N8.476.202,618m e E273.852,317m; 326°8'51"-46,78m até o vértice BVD-P-4240 de coord. N8.476.241,469m e E273.826,257m; 358°8'02"-48,52m, até o vértice BVD-P-4241 de coord. N8.476.289,964m e E273.824,677m; 6°4'37"-44,67m, até o vértice BVD-P-4242 de coord. N8.476.334,384m e E273.829,406m; 7°5'38"-44,60m, até o vértice BVD-P-4243 de coord. N8.476.378,643m e E273.834,914m; 3°45'12"-48,14m, até o vértice BVD-P-4244 de coord. N8.476.426,675m e E273.838,065m; 6°36'58"-47,77m, até o vértice BVD-P-4245 de coord. N8.476.474,128m e E273.843,569m; 341°32'51"-47,31m; até o vértice BVD-P-4246 de coord. N8.476.519,010m e E273.828,593m; 307°36'03"-47,75m, até o vértice BVD-P-4247 de coord.

N8.476.548,144m e E273.790,763m; 317°59'13"-42,39m, até o vértice BVD-P-4248 de coord. N8.476.579,641m e E273.762,390m; 5°47'59"-49,66m, até o vértice BVD-P-4249 de coord. N8.476.629,044m e E273.767,408m; 6°42'51"-47,58m, até o vértice "digo 6°13'37"-49,41m, até o vértice BVD-P-4250 de coord. N8.476.678,160m e E273.772,767m; 6°42'51"-47,58m; até o vértice BVD-P-4251 de coord. N8.476.725,414m e E273.778,330m; 3°38'45"-48,17m, até o vértice BVD-P-4252 de coord. N8.476.773,486m e E273.781,393m; 355°45'33"-47,36m, até o vértice BVD-P-4253 de coord. N8.476.820,713m e E273.777,891m; 7°42'05"-32,65m, até o vértice BVD-P-4254 de coord. N8.476.853,073m e E273.782,267m; 321°53'07"-41,13m, até o vértice BVD-P-4255 de coord. N8.476.885,432m e E273.756,881m; 328°5'05"-46,36, até o vértice BVD-P-4256 de coord. N8.476.924,787m e E273.732,370m; 349°45'42"-44,81m, até o vértice BVD-P-4257 de coord. N8.476.968,885m e E273.724,405m; 6°29'22"-38,73m, até o vértice BVD-4258 de coord. N8.477.007,365m e E273.728,782m; 338°59'01"-48,83m, até o vértice BVD-P-4259 de coord. N8.477.052,949m e E273.711,269m; 8°41'41"-48,65m, até o vértice BVD-P-4260 de coord. N8.477.101,043m e E273.718,624; 18°2'19"-46,92m, até o vértice BVD-P-4261 de coord. N8.477.145,653m e E273.733,152m; 39°8'08"-44,49m, até o vértice BVD-P-4262 de coord. N8.477.180,163m e E273.761,233m; 20°17'51"-42,89m; até o vértice BVD-P-4263 de coord. N8.477.220,934m e E273.776,1124'3m; 16°24'07"-46,50m, até o vértice BVD-P-4264 de coord. N8.477.264,997m e E273.789,242m; 25°29'58"-44,71m, até o vértice BVD-P-4265 de coord. N8.477.305,348m e E273.808,488; 353°39'16"-47,52m, até o vértice BVD-P-4266 de coord. N8.477.352,575m e E273.803,236m; 359°59'55"-43,73m, até o vértice BVD-P-4267 de coord. N8.477.396,3032m e E273.803,235m; 353°16'59"-44,91m, até o vértice BVD-P-4268 de coord. N8.477.440,906m e E273.797,982m; 357°45'56"-46,63m, até o vértice BVD-P-4269 de coord. N8.477.487,501m e E273.796,164m; 341°13'30"-48,96m, até o vértice BVD-P-4270 de coord. N8.477.533,853m e E273.780,407m; 324°2'01"-43,22m, até o vértice BVD-P-4271 de coord. N8.477.568,837m e E273.755,021m; 307°28'50"-47,43m, até o vértice BVD-P-4272 de coord. N8.477.597,698m e E273.717,382m; 317°22'04"-47,96m, até o vértice BVD-P-4273 de coord. N8.477.632,983m e E273.684,899m; 322°16'50"-48,65m, até o vértice BVD-P-4274 de coord. N8.477.671,465m e E273.655,136m; 329°57'35"-45,46m, até o vértice BVD-P-4275 de coord. N8.477.710,821m e E273.632,377m; 332°12'09"-42,66m, até o vértice BVD-P-"4246" de coord. N digo 4276 de coord. N8.477.748,561m e E273.612,481m, 313°3'55"-46,75m-46,75m, até o vértice BVD-P-4277 de coord. N8.477.780,481 e E273.578,329m; 359°59'56"-48,43m até o vértice BVD-P-4278 de coord. N8.477.828,911m e E273.578,328m; 10°25'50"-48,56M até o vértice BVD-P-4279 de coord. N8.477.876,671m e E273.587,120m; 7°46'58"-47,86m até o vértice BVD-P-4280 de coord. N8.477.924,089m e E273.593,601m; 354°5'18"-50,49m até o vértice BVD-P-4281 de coord. N8.477.974,309m e E273.588,401m; 17°21'59"-43,55m até o vértice BVD-P-4282 de coord. N8.478.015,871m e E273.601,399m; 14°37'57"-41,17m até o vértice BVD-P-4283 de coord. N8.478.055,701m e E273.611,798m; 2°15'08"-47,66m até o vértice BVD-P-4284 de coord. N8.478.103,323m e E273.613,671m; 12°20'33"-48,66m até o vértice BVD-P-4285 de coord. N8.476.052,833m e E273.962,701m; 301 "digo 8.478.150,857m e E273.624,072m; 355°54'34"-42,18M até o vértice BVD-P-4286 de coord. N8.478.192,932m e E273.621,063m; 359°25'39"-43,64m até o vértice BVD-P-4287 de coord. N8.478.236,573m e E273.620,627m; 355°13'58"-46,69m até o vértice

BVD-P-4288 de coord. N8.478.283,097m e E273.616,747m; 343°2'02"-31,37m, até o vértice BVD-P-4289 de coord. N8.478.313,105m e E273.607,592m; 314°3'55"-42,87m até o vértice BVD-P-4290 de coord. N8.478.342,919m e E273.576,789m; 302°56'51"-42,44m até o vértice BVD-P-4291 de coord. N8.478.366,002m e E273.541,173m; 271°14'41"-44,29m até o vértice BVD-P-4292 de coord. N8.478.366,964m e E273.496,894m; 266°30'04"-47,26m até o vértice BVD-P-4293 de coord. N8.478.364,080m e E273.449,726; 259°41'44"-40,11m até o vértice BVD-P-4294 de coord. N8.478.356,905m e E273.410,262m; 254°27'37"-47,66m até o vértice BVD-P-4295 de coord. N8.478.344,138m e E273.364,349m; 271°59'52"-40,73m até o vértice BVD-P-4296 de coord. N8.478.345,558m e E273.323,643m; 350°44'38"-41,21m até o vértice BVD-P-4297 de coord. N8.478.386,228m e E273.317,015m; 339°17'42"-44,28m até o vértice BVD-P-4298 de coord. N8.478.427,647m e E273.301,360m; 344°47'30"-49,96m até o vértice BVD-P-4299 de coord. N8.478.475,857 e E273.288,254m; 11°9'50"-43,07m até o vértice BVD-P-4300 de coord. N8.478.518,112m e E273.296,593m; 29°24'06"-47,63m até o vértice BVD-P-4301 de coord. N8.478.559,604m e E273.319,974m; 27°0'55"-44,56m até o vértice BVD-P-4302 de coord. N8.478.599,303m e E273.340,215m; 37°22'29"-35,82m até o vértice BVD-P-4303 de coord. N8.478.627,765m e E273.361,956m; 30°40'21"-47,03m até o vértice BVD-P-4304 de coord. N8.478.668,213m e E273.385,946m; 29°22'42"-39,82m até o vértice BVD-P-4305 de coord. N8.478.702,911m e E273.405,480m; 30°43'05"-49,07m até o vértice BVD-P-4306 de coord. N8.478.745,095m e E273.430,545m; 32°50'09"-47,51m até o vértice BVD-P-4307 de coord. N8.478.785,012m e E273.456,305m; 22°53'44"-44,66m até o vértice BVD-P-4308 de coord. N8.478.826,151m e E273.473,679m; 19°50'56"-34,06m até o vértice BVD-P-4309 de coord. N8.478.858,191m e E273.485,245m; 20°3'43"-41,38m até o vértice BVD-P-4310 de coord. N8.478.897,058m e E273.499,439m; 35°20'1"-41,25m até o vértice BVD-P-4311 de coord. N8.478.930,833m e E273.523,118m; 35°16'45"-37,32m até o vértice BVD-P-4312 de coord. N8.478.961,297m e E273.544,671m; 6°11'42"-43,85m até o vértice BVD-P-4313 de coord. N8.478.479.004,892m e E273.549,403m; 342°29'12"-43,74m até o vértice BVD-P-4314 de coord. N8.479.046,609m e E273.536,239m; 320°19'51"-47,773 até o vértice BVD-P-4315 de coord. N8.479.083,377m e E273.505,747m; 315°53'58"-46,08m até o vértice BVD-P-4316 de coord. N8.479.116,469m e E273.473,678m; 283°40'48"-42,20m até o vértice BVD-P-4317 de coord. N8.479.126,450m e E273.432,672m; 281°44'29"-41,45m até o vértice BVD-P-4318 de coord. N8.479.134,884m e E273.392,093m; 276°12'02"-48,65m até o vértice BVD-P-4319 de coord. N8.479.140,139m e E273.343,725m; 279°24'47"-48,60m até o vértice BVD-P-4320 de coord. N8.479.148,087m e E273.295,783m; 271°20'50"-44,70m até o vértice BVD-P-4321 de coord. N8.479.149,138m e E273.251,097m; 282°21'16"-39,29m até o vértice BVD-P-4322 de coord. N8.479.157,544n e E273.212,719m; 271°15'35"-47,85m até o vértice BVD-P-4323 de coord. N8.479.158,596m e E273.164,877m; 261°52'46"-44,61m até o vértice BVD-P-4324 de coord. N8.479.152,295m e E273.120,717m; 241°4'23"-44,58m até o vértice BVD-P-4325 de coord. N8.479.130,732m e E273.081,699m; 249°37'27"-43,75m até o vértice BVD-P-4326 de coord. N8.479.115,501m e E273.040,691m; 259°0'02"-49,92m até o vértice BVD-P-4327 de coord. N8.479.105,977m e E272.991,692m; 255°33'03"-47,76m até o vértice BVD-P-4328 de coord. N8.479.094,059 e E272.945,439m; 247°48'00"-45,46m até o vértice BVD-P-4329 de coord. N8.479.076,882m e E272.903,348m;

252°6'51"-49,86m até o vértice BVD-P-4330 de coord. N8.479.061,569m e E272.855,898m; 257°37'30"-45,73m até o vértice BVD-P-4331 de coord. N8.479.051,768m e E272.811,228m; 271°1'54"-33,43m até o vértice BVD-P-4332 de coord. N8.479.052,370m e E272.777,801m; 268°43'46"-41,35m até o vértice BVD-P-4333 de coord. N8.479.051,453m e E272.736,459m; 266°16'27"-42,35m até o vértice BVD-P-4334 de coord. N8.479.048,701m e E272.694,199m; 269°25'27"-45,48m até o vértice BVD-P-4335 de coord. N8.479.048,244m e E272.648,722m; 254°39'56"-48,58m até o vértice BVD-P-4336 de coord. N8.479.035,396m e E272.601,868m; 241°55'50"-47,00m até o vértice BVD-P-4337 de coord. N8.479.013,280m e E272.560,395m; 247°53'41"-45,12m, até o vértice BVD-P-4338 de coord. N8.478.996,302m e E272.518,594m; 242°27'18"-48,76m até o vértice BVD-P-4339 de coord. N8.478.973,752m e E272.475,359m; 247°59'52"-44,10m até o vértice BVD-P-4340 de coord. N8.478.957,232m e E272.434,475m, 247°51'06"-49,08m até o vértice BVD-P-4341 de coord. N8.478.938,728m e E272.389,015m, 234°50'43"-43,13m até o vértice BVD-P-4342 de coord. N8.478.913,893m e E272.353,750m, 219°32'11"-42,69m até o vértice BVD-P-4343 de coord. N8.478.880,972m e E272.326,577m, 212°12'28"-46,66m até o vértice BVD-P-4344 de coord. N8.478.841,488m e E272.301,705m; 191°3'16"-48,26m até o vértice BVD-P-4345 de coord. N8.478.794,12m e E272.292,452m e E digo; 187°2'56"-47,14m até o vértice BVD-P-4346 de coord. N8.478.747,341m e E272.286,667m; 181°25'55"-47,50m até o vértice BVD-P-4347 de coord. N8.478.699,855m e E272.285,480m, 200°22'29"-38,20m até o vértice BVD-P-4348 de coord. N8.478.664,844m e E272.272,180m; 250°34'40"-41,68m até o vértice BVD-P-4349 de coord. N8.478.650,183m e E272.232,868m; 261°31'07"-39,16m até o vértice BVD-P-4350 de coord. N8.478.644,409m e E272.194,134m; 266°18'18"-44,81m até o vértice BVD-P-4351 de coord. N8.478.641,521m e E272.149,415m; 275°18'44"-49,93m até o vértice BVD-P-4352 de coord. N8.478.646,144m e E272.099,697m; 291°1'22"-32,20m até o vértice BVD-P-4353 de coord. N8.478.657,697m e E272.069,636m; 335°29'02"-41,99m até o vértice BVD-P-4354 de coord. N8.478.695,900m e E272.052,213m; 355°54'46"-45,47m até o vértice BVD-P-4355 de coord. N8.478.741,257 e E272.048,972m; 13°38'18"-44,00m até o vértice BVD-P-4356 de coord. N8.478.784,021m e E272.059,348m; 22°53'49"-43,70m até o vértice BVD-P-4357 de coord. N8.478.824,281m e E272.076,352m; 34°50'59"-41,02m até o vértice BVD-P-4358 de coord. N8.478.857,943m e E272.099,791m; 26°35'07"-39,28m até o vértice BVD-P-4359 de coord. N8.478.893,068m e E272.117,369m; 48°50'25"-46,70m até o vértice BVD-P-4360 de coord. N8.478.923,803m e E272.152,527m; 47°24'48"-49,74m até o vértice BVD-P-4361 de coord. N8.478.957,463m e E272.189,149m; 40°23'28"-38,43m até o vértice BVD-P-4362 de coord. N8.478.986,733m e E272.214,052m; 8°8'16"-31,05m até o vértice BVD-P-4363 de coord. N8.479.017,469m e E272.218,447m; 18°6'18"-39,25m até o vértice BVD-P-4364 de coord. N8.479.054,775m e E272.230,644m; 41°12'42"-43,66m até o vértice BVD-P-4365 de coord. N8.479.087,616m e E272.259,406m; 29°57'15"-39,09m até o vértice BVD-P-4366 de coord. N8.479.121,483m e E272.278,923m; 34°17'37"-47,47m até o vértice BVD-P-4367 de coord. N8.479.160,699m e E272.305,668m; 16°42'56"-32,15m até o vértice BVD-P-4368 de coord. N8.479.191,487m e E272.314,914m; 28°12'05"-32,61m até o vértice BVD-P-4369 de coord. N8.479.220,223m e E272.330,323m; 17°59'08"-39,92m até o vértice BVD-P-4370 de coord. N8.479.258,197m e E272.342,651m; 58°48'24"-39,63m até o vértice BVD-P-4371 de coord.

N8.479.278,721m e E272.376,549m; 42°23'03"-47,24m até o vértice BVD-P-4372 de coord. N8.479.313,614m e E272°408,393m; 23°8'35"-47,14m até o vértice BVD-P-4373 de coord. N8.479.356,962m e E272°426,921m; 349°27'10"-44,89m até o vértice BVD-P-4374 de coord. N8.479.401,094m e E272.418,704m; 351°20'26"-47,76m até o vértice BVD-P-4375 de coord. N8.479.448,305m e E272.411,514m; 17°55'11"-40,23m até o vértice BVD-P-4376 de coord. N8.479.486,583m e E272.423,892m; 25°47'23"-33,05m até o vértice BVD-P-4377 de coord. N8.479.516,345m e E272.438,273m; 23°24'05"-41,38m até o vértice BVD-P-4378 de coord. N8.479.554,319m e E272.454,707m; 45°55'57"-45,75m até o vértice BVD-P-4379 de coord. N8.479.589,135m e E272.487,576m; 24°21'28"-47,32m até o vértice BVD-P-4380 de coord. N8.479.629,240m e E272.507,091m; 44°8'36"-47,20m até o vértice BVD-P-4381 de coord. N8.479.663,109m e E272.539,962m; 36°32'20"-50,23m até o vértice BVD-P-4382 de coord. N8.479.703,466m e E272.569,867m; 42°6'47"-42,89m até o vértice BVD-P-4383 de coord. N8.479.735,282m e E272.598,628m; 61°37'36"-48,20m até o vértice BVD-P-4384 de coord. N8.479.755,809m e E272.636,634m; 81°21'13"-47,79m até o vértice BVD-P-4385 de coord. N8.479.762,994m e E272.683,884m; 96°12'06"-46,72m até o vértice BVD-P-4386 de coord. N8.479.757,947m e E272.730,329m; 97°41'26"-38,35m até o vértice BVD-P-4387 de coord. N8.479.752,816m e E272.768,334m; 84°59'55"-48,64m até o vértice BVD-P-4388 de coord. N8.479.757,056m e E272.816,784m; 78°49'04"-47,33m até o vértice BVD-P-4389 de coord. N8.479.766,235m e E272.863,217m; 62°10'22"-43,17m até o vértice BVD-P-4390 de coord. N8.479.786,386m e E272.901,393m; 61°46'55"-44,14m até o vértice BVD-P-4391 de coord. N8.479.807,257m e E272.940,288m; 72°51'08"-51,26m até o vértice BVD-P-4392 de coord. N8.479.822,370m e E272.982,268m; 68°23'09"-44,94m até o vértice BVD-P-4393 de coord. N8.479.838,923m e E273.031,046m; 58°54'43"-48,78m até o vértice BVD-P-4394 de coord. N8.479.864,112m e E273.072,822m; 41°55'50"-37,73m até o vértice BVD-P-4395 de coord. N8.479.892,180m e E273.098,033m; 22°1'31"-36,49m até o vértice BVD-P-4396 de coord. N8.479.926,006m e E273.111,717m; 19°2'25"-44,16m até o vértice BVD-P-4397 de coord. N8.479.967,746m e E273.126,122m; 333°39'09"-45,57m até o vértice BVD-P-4398 de coord. N8.480.008,585m e E273.105,896m; 332°52'58"-43,76m até o vértice BVD-P-4399 de coord. N8.480.047,532m e E273.085,951m; 322°52'52"-46,57m até o vértice BVD-P-4400 de coord. N8.480.084,668m e E273.057,846m; 333°24'48"-42,54m até o vértice BVD-P-4401 de coord. N8.480.122,710m e E273.038,807m; 345°58'47"-45,19m até o vértice BVD-P-4402 de coord. N8.480.166,550m e E273.027,860m; 347°4'45"-44,61m até o vértice BVD-P-4403 de coord. N8.480.210,026m e E273.017,886m; 357°8'01"-36,28m até o vértice BVD-P-4404 de coord. N8.480.246,256m e E273.016,072m; 334°4'18"-35,25m até o vértice BVD-P-4405 de coord. N8.480.277,958m e E273.000,659m; 302°46'36"-48,52m até o vértice BVD-P-4406 de coord. N8.480.304,225m E272.959,864m; 305°30'49"-46,78m até o vértice BVD-P-4407 de coord. N8.480.331,398m e E272.921,788m; 313°25'29"-47,43m até o vértice BVD-P-4408 de coord. N8.480.364,004m e E272.887,338m; 306°5'42"-41,51m até o vértice BVD-P-4409 de coord. N8.480.388,461m e E272.853,973m; 286°51'10"-49,14m até o vértice BVD-P-4410 de coord. N8.480.402,708m e E272.806,761m; 305°36'59"-46,50m até o vértice BVD-P-4411 de coord. N8.480.429,785m e E272.768,963m; 305°24'31"-45,50m até o vértice BVD-P-4412 de coord. N8.480.456,149m e E272.731,877m; 318°37'39"-47,48m até o vértice

BVD-P-4413 de coord. N8.480.491,776m e E272.700,498m; 331°5'27"-47,21m até o vértice BVD-P-4414 de coord. N8.848.533,104m e E272.677,675m; 309°24'51"-40,74m até o vértice BVD-P-4415 de coord. N8.480.558,970m e E272.646,201m; 305°6'39"-47,08m até o vértice BVD-P-4416 de coord. N8.480.586,047m e E272.607,690; 291°47'02"-42,24m até o vértice BVD-P-4417 de coord. N8.480.601,723m e E272.568,465m; 293°57'25"-40,68m até o vértice BVD-P-4418 de coord. N8.480.618,240m e E272.531,292m; 295°24'26"-48,16m até o vértice BVD-P-4419 de coord. N8.480.638,904m e E272.487,788m; 295°10'56"-40,19m até o vértice BVD-P-4420 de coord. N8.480.656,006m e E272.451,415m; 302°19'24"-45,19m até o vértice BVD-P-4421 de coord. N8.480.680,171m e E272.413,224m; 306°28'01"-45,40m até o vértice BVD-P-4422 de coord. N8.480.707,153m e E272.376,716m; 308°10'32"-38,80m até o vértice BVD-P-4423 de coord. N8.480.731,137m e E272.346,211m; 311°59'03"-46,64m até o vértice BVD-P-4424 de coord. N8.480.762,333m e E272.311,545m; 308°5'41"-41,30m até o vértice BVD-P-4425 de coord. N8.480.787,816m e E272.279,039m; 324°34'48"-46,60m até o vértice BVD-P-4426 de coord. N8.480.825,789m e E272.252,033m; 355°50'42"-40,23m até o vértice BVD-P-4427 de coord. N8.480.865,915m e E272.249,118m; 0°53'44"-40,25 até o vértice BVD-P-4428 de coord. N8.480.906,160m e E272.249,747m; 349°45'22"-46,01m até o vértice BVD-P-4429 de coord. N8.480.951,435m e E272.241,565m; 355°28'48"-47,94m até o vértice BVD-P-4430 de coord. N8.480.999,226m e E272.237,787m; 349°23'05"-44,46m até o vértice BVD-P-4431 de coord. N8.481.042,925m e E272.229,597m; 0°00'00"-41,50m até o vértice BVD-P-4432 de coord. N8.481.084,428m e E272.229,597m; 42°26'45"-49,42m até o vértice BVD-P-4433 de coord. N8.481.120,899m e E272.262,953m; 36°42'04"-36,86m até o vértice BVD-P-4434 de coord. N8.481.150,452m e E272.284,982m; 57°42'12"-36,48m até o vértice BVD-P-4435 de coord. N8.481.169,945m e E272.315,821m; 93°21'59"-32,15m até o vértice BVD-P-4436 de coord. N8.481.168,057m e E272.347,918m; 109°3'15"-30,79m até o vértice BVD-P-4437 de coord. N8.481.158,006m e E272.377,019m; 123°56'17"-37,17m até o vértice BVD-P-4438 de coord. N8.481.137,254m e E272.407,8573; 103°39'45"-47,93m até o vértice BVD-P-4439 de coord. N8.481.125,933m e E272.454,430m; 101°27'39"-44,81m até o vértice BVD-P-4440 de coord. N8.481.117,129m e E272.497,855m; 91°33'10"-46,76m até o vértice BVD-P-4441 de coord. N8.481.115,862m e E272.544,594m; 96°36'31"-43,72m até o vértice BVD-P-4442 de coord. N8.481.110,831m e E272.588,019m; 95°15'38"-48,03m até o vértice BVD-P-4443 de coord. N8.481.106,427m e E272.635,850m; 82°28'59"-43,29m até o vértice BVD-P-4444 de coord. N8.481.112,090m e E272.678,767m; 95°46'45"-49,97m até o vértice BVD-P-4445 de coord. N8.481.107,058m e E272.728,486m; 88°28'33"-47,22m até o vértice BVD-P-4446 de coord. N8.481.108,314m e E272.775,689m; 92°21'16"-45,98m até o vértice BVD-P-4447 de coord. N8.481.120,257m e E272.866,317m; 45°32'29"-49,38m até o vértice BVD-P-4449 de coord. N8.481.154,842m e E272.901,562m; 40°5'20"-45,25m até o vértice BVD-P-4450 de coord. N8.481.189,464m e E272.930,705m; 23°52'42"-45,01m até o vértice BVD-P-4451 de coord. N8.481.230,617m e E272.948,923m; 19°40'14"-47,06m até o vértice BVD-P-4452 de coord. N8.481.274,934m e E272.964,765m; 12°15'22"-44,77m até o vértice BVD-P-4453 de coord. N8.481.318,684m e E272.974,269m; 3°4'12"-44,38m até o vértice BVD-P-4454 de coord. N8.481.363,002m e E272.976,646m; 342°52'57"-43,06m até o vértice BVD-P-4455 de coord. N8.481.404,155m e E272.963,972m;

330°48'01"-53,69m até o vértice BVD-P-4456 de coord. N8.481.451,026m e E272.937,777m; 325°59'58"-43,91m até o vértice BVD-P-4457 de coord. N8.481.487,431m e E272.913,221m; 325°13'15"-47,21m até o vértice BVD-P-4458 de coord. N8.481.526,211m e E272.886,289m; 325°28'04"-46,11m até o vértice BVD-P-4459 de coord. N8.481. até o vértice BVD-P-4459 de coord. N8.481.564,199m e E272.860,149m; 322°34'53"-43,15m até o vértice BVD-P-4460 de coord. N8.481.598,473 e E272.833,927m e E342°16'58"-39,05m até o vértice BVD-P-4461 de coord. N8.481.635,669m e E272.822,044m; 326°34'08"-44,57m até o vértice BVD-P-4462 de coord. N8.481.672,866m e E272.797,488m; 310°10'32"-46,78m até o vértice BVD-P-4463 de coord. N8.481.703,046m e E272.761,744m; 299°29'25"-48,23m até o vértice BVD-P-4464 de coord. N8.481.726,789m e E272.719,762m; 280°12'58"-49,10m até o vértice BVD-P-4465 de coord. N8.481.735,497m e E272.671,443m; 263°1'58"-45,60m até o vértice BVD-P-4466 de coord. N8.481.729,966m e E272.626,182m; 268°43'49"-35,65m até o vértice BVD-P-4467 de coord. N8.481.729,176m e E272.590,537m; 262°34'45"-36,75m até o vértice BVD-P-4468 de coord. N8.481.724,430m e E272.554,099m; 260°22'20"-42,58m até o vértice BVD-P-4469 de coord. N8.481.717,308m e E272.512,115m; 256°55'22"-34,97m até o vértice BVD-P-4470 de coord. N8.481.709,396m e E272.478,054m; 256°28'44"-43,99m até o vértice BVD-P-4471 de coord. N8.481.699,110m e E272.435,279m; 278°54'28"-40,89m até o vértice BVD-P-4472 de coord. N8.481.705,442m e E272.394,880m; 1°16'32"-35,62m até o vértice BVD-P-4473 de coord. N8.481.741,055m e E272.395,673m; 14°45'25"-46,65m até o vértice BVD-P-4474 de coord. N8.481.786,164m e E272.407,555m; 1°58'44"-46,92m até o vértice BVD-P-4475 de coord. N8.481.833,055m e E272.409,107m; 9°1'38"-50,48m até o vértice BVD-P-4476 de coord. N8.481.882,913m e E272.417,028m; 24°14'09"-44,57m até o vértice BVD-P-4477 de coord. N8.481.923,553m e E272.435,523m; 25°41'49"-45,67m até o vértice BVD-P-4478 de coord. N8.481.964,706m e E272.455,126m; 29°10'13"-47,13m até o vértice BVD-P-4479 de coord. N8.482.005,858m e E272.478,097m; 37°44'33"-45,37m até o vértice BVD-P-4480 de coord. N8.482.041,732m e E272.505,866m; 37°7'04"-40,69m até o vértice BVD-P-4481 de coord. N8.482.005,858m e E272.478,097m; 37°44'33"-45,37m até o vértice BVD-P-4482 de coord. N8.482.113,909m e E272.534,358m; 342°49'00"-47,16m até o vértice BVD-P-4483 de coord. N8.482.158,966m e E272.520,425m; 356°11'01"-48,90m até o vértice BVD-P-4484 de coord. N8.482.207,762m e E272.517,170m; 0°0'00"-46,63m até o vértice BVD-P-4485 de coord. N8.482.254,390m e E272.517,170m; 354°40'53"-46,83m até o vértice BVD-P-4486 de coord. N8.482.301,019m e E272.512,829m; 346°53'50"-47,87m até o vértice BVD-P-4487 de coord. N8.482.347,647m e E272.501,976m; 332°49'50"-47,54m até o vértice BVD-P-4488 de coord. N8.482.389,938m e E272.480,270m; 296°32'44"-48,53m até o vértice BVD-P-4489 de coord. N8.482.411,627m e E272.436,855m; 266°29'28"-88,30m até o vértice BVD-P-4490 de coord. N8.482.406,223m e E272.348,722m; 255°16'18"-42,65m até o vértice BVD-P-4491 de coord. N8.482.395,381m e E272.307,478m; 251°59'05"-49,08m até o vértice BVD-P-4492 de coord. N8.482.380,203m e E272.260,807m; 271°21'53"-45,60m até o vértice BVD-P-4493 de coord. N8.482.381,289m e E272.215,222m; 273°28'07"-35,88m até o vértice BVD-P-4494 de coord. N8.482.383,460m e E272.179,405m; 264°26'05"-44,71m até o vértice BVD-P-4495 de coord. N8.482.379,124m e E272.134,905m; 206°35'22"-38,80m até o vértice BVD-P-4496 de coord. N8.482.344,425m e E272.117,537m; 225°54'42"-49,87m

até o vértice BVD-P-4497 de coord. N8.482.309,727m e E272.081,777m digo 717m; 271°48'00"-39,32m até o vértice BVD-P-4498 de coord. N8.482.310,962m e E272.042,420m; 292°49'04"-44,74m até o vértice BVD-P-4499 de coord. N8.482.328,314m e E272.001,177m; 286°48'34"-48,75m até o vértice BVD-P-4500 de coord. N8.482.342,413m e E271.954,507m; 288°53'57"-47,62m até o vértice BVD-P-4501 de coord. N8.482.357,838m e E271.909,452m; 303°6'57"-45,88m até o vértice BVD-P-4502 de coord. N8.482.382,909m e E271.871,027m; 299°13'53"-47,17m até o vértice BVD-P-4503 de coord. N8.482.405,939m e E271.829,860m; 317°33'21"-41,91m até o vértice BVD-P-4504 de coord. N8.482.436,867m e E271.801,575m; 318°14'50"-40,93m até o vértice BVD-P-4505 de coord. N8.482.467,405m e E271.774,316m; 337°3'02"-45,17m até o vértice BVD-P-4506 de coord. N8.482.508,996m e E271.756,705m; 0°7'38"-47,33m até o vértice BVD-P-4507 de coord. N8.482.556,321m e E271.756,810m; 5°28'32"-44,44m até o vértice BVD-P-4508 de coord. N8.482.600,554m e E271.761,050m; 2°17'46"-46,32m até o vértice BVD-P-4509 de coord. N8.482.646,840m e E271.762,906m; 9°2'13"-50,98m até o vértice BVD-P-4510 de coord. N8.482.697,190m e E271.770,914m; 354°44'03"-46,42m até o vértice BVD-P-4511 de coord. N8.482.743,412m e E271.766,654m; 353°30'45"-41,68m até o vértice BVD-P-4512 de coord. N8.482.784,823m e E271.761,945m; 350°25'12"-39,61m até o vértice BVD-P-4513 de coord. N8.482.823,880m e E271.755,353m; 333°40'54"-45,68m até o vértice BVD-P-4514 de coord. N8.482.864,822m e E271.735,102m; 306°34'07"-38,71m até o vértice BVD-P-4515 de coord. N8.482.887,882m e E271.704,016m; 272°9'44"-49,96m até o vértice BVD-P-4516 de coord. N8.482.889,767m e E271.654,091; 256°46'37"-46,60m até o vértice BVD-P-4517 de coord. N8.482.879,107m e E271.608,724m; 253°15'54"-45,74m até o vértice BVD-P-4518 de coord. N8.487.865,936m e E271.564,920m; 257°16'03"-40,56m até o vértice BVD-P-4519 de coord. N8.482.856,996m e E271.525,355m; 232°47'49"-46,86m até o vértice BVD-P-4520 de coord. N8.482.828,061m e E271.488,029m; 240°33'01"-49,76m até o vértice BVD-P-4521 de coord. N8.482.804,194m e E271.444,695m; 260°8'50"-43,98m até o vértice BVD-P-4522 de coord. N8.482.796,668m e E271.401,362m; 249°10'05"-31,75m até o vértice BVD-P-4523 de coord. N8.482.785,377m e E271.371,688m; 262°37'08"-47,55m até o vértice BVD-P-4524 de coord. N8.482.779,208m e E271.324,529m; 285°35'02"-42,05m até o vértice BVD-P-4525 de coord. N8.482.790,565m e E271.284,024; 348°57'04"-39,32m até o vértice BVD-P-4526 de coord. N8.482.829,153m e E271.276,489m; 19°34'49"-49,15m até o vértice BVD-P-4527 de coord. N8.482.875,465m e E271.292,962m; 28°16'19"-45,05m até o vértice BVD-P-4528 de coord. N8.482.915,144m e E271.314,302m; 11°39'47"-46,78m até o vértice BVD-P-4529 de coord. N8.482.960,959m e E271.323,759m; 353°34'44"-47,68m até o vértice BVD-P-4530 de coord. N8.483.008,338m e E271.318,427; 353°35'50"-48,34m até o vértice BVD-P-4531 de coord. N8.483.056,379 e E271.313,036m; 320°10'19"-46,27m até o vértice BVD-P-4532 de coord. N8.483.091,914m e E271.283,400m; 277°56'07"-43,19m até o vértice BVD-P-4533 de coord. N8.483.097,877m e E271.240,620m; 282°11'33"-44,88m até o vértice BVD-P-4534 de coord. N8.483.107,355m e E271.196,755m; 263°35'31"-47,72m até o vértice BVD-P-4535 de coord. N8.483.102,029m e E271.149,333m; 263°50'22"-44,12m até o vértice BVD-P-4536 de coord. N8.483.097,294m e E271.105,466m; 246°15'59"-48,65m até o vértice BVD-P-4537 de coord. N8.483.077,715m e E271.060,935m; 226°31'30"-48,20m até o vértice BVD-P-4538 de coord. N8.483.044,553m e

E271.025,959m; 253°37'05"-46,47m até o vértice BVD-P-4539 de coord. N8.483.031,448m e E270.981,380m; 247°38'30"-43,59m até o vértice BVD-P-4540 de coord. N8.483.014,868m e E270.941.071m; 243°46'30"-48,24m até o vértice BVD-P-4541 de coord. N8.482.993,551m e E270.897,797m; 259°11'28"-41,04m até o vértice BVD-P-4542 de coord. N8.482.985,855m e E270.857,487m; 251°16'00"-46,56m até o vértice BVD-P-4543 de coord. N8.482.970,902m e E270.813,395m; 237°4'45"-38,14m até o vértice BVD-P-4544 de coord. N8.482.950,176m e E270.781,383m; 244°51'52"-43,22m até o vértice BVD-P-4545 de coord. N8.482.931,819m e E270.742,258m; 251°21'15"-46,30m até o vértice BVD-P-4546 de coord. N8.482.917,017m e E270.698,391m; 279°11'09"-40,83m até o vértice BVD-P-4547 de coord. N8.482.923,535m e E270.658,084m; 336°40'48"-41,92m até o vértice BVD-P-4548 de coord. N8.482.962,031m e E270.641,489m; 352°24'02"-44,81m até o vértice BVD-P-4549 de coord. N8.483.006,448m e E270.635,563m; 4°30'24"-37,68m até o vértice BVD-P-4550 de coord. N8.483.044,016m e E270.638,524m; 21°49'14"-44,65m até o vértice BVD-P-4551 de coord. N8.483.085,471m e E270.655,122m; 31°7'41"-45,90m até o vértice BVD-P-4552 de coord. N8.483.124,762m e E270.678,850m; 43°27'08"-45,68m até o vértice BVD-P-4553 de coord. N8.483.157,924m e E270.710,267m; 58°20'01"-48,81m até o vértice BVD-P-4554 de coord. N8.483.183,546m e E270.751,807m; 45°1'46"-45,25m até o vértice BVD-P-4555 de coord. N8.483.215,523m e E270.783,817m; 46°29'47"-49,03m até o vértice BVD-P-4556 de coord. N8.483.249,278m e E270.819,383m; 41°47'18"-44,48m até o vértice BVD-P-4557 de coord. N8.483.282,442m e E270.849,023m; 35°14'13"-47,36m até o vértice BVD-P-4558 de coord. N8.483.321,122m e E270.876,346m; 36°0'00"-45,38m até o vértice BVD-P-4559 de coord. N8.483.357,837m e E270.903,021m; 42°1'14"-41,67m até o vértice BVD-P-4560 de coord. N8.483.388,793m e E270.930,914m; 34°7'18"-46,50m até o vértice BVD-P-4561 de coord. N8.483.427,286m e E270.956,997m; 6°1'00"-45,26m até o vértice BVD-P-4562 de coord. N8.483.472,296m e E270.961,741m; 345°18'35"-49,20m até o vértice BVD-P-4563 de coord. N8.483.519,885 e E270.949,265m; 351°58'42"-42,47m até o vértice BVD-P-4564 de coord. N8.483.561,935m e E270.943,339m; 12°0'51"-45,54m até o vértice BVD-P-4565 de coord. N8.483.606,476m e E270.952,818m; 4°5'32"-41,56m até o vértice BVD-P-4566 de coord. N8.483.647,932m e E270.955,784m; 333°27'44"-47,84m até o vértice BVD-P-4567 de coord. N8.848 digo 8.483.690,729m e E270.934,411m até o vértice BVD-P-4568 de coord. N8.483.732,187m e E270.916,631m; 357°8'19"-47,44m até o vértice BVD-P-4569 de coord. N8.483.779,565m e E270.914,263m; 347°16'54"-43,31m até o vértice BVD-P-4570 de coord. N8.483.821,817m e E270.904,727m; 319°41'58"-45,82m até o vértice BVD-P-4571 de coord. N8.483.856,762m e E270.875,091m; 298°47'40"-40,58 até o vértice BVD-P-4572 de coord. N8.483.876,309m e E270.839,527m; 330°20'34"-39,53m até o vértice BVD-P-4573 de coord. N8.483.910,661m e E270.819,967m; 295°35'07"-31,55m até o vértice BVD-P-4574 de coord. N8.483.924,284m e E270.791,515m; 275°30'24"-49,43m até o vértice BVD-P-4575 de coord. N8.483.929,027m e E270.742,316m; 262°59'01"-43,60m até o vértice BVD-P-4576 de coord. N8.483.923,701m e E270.699,042m; 263°15'33"-45,37m até o vértice BVD-P-4577 de coord. N8.483.918,376m e E270.653,990m; 277°18'13"-46,61m até o vértice BVD-P-4578 de coord. N8.483.924,302m e E270.607,754m; 314°58'46"-39,38m até o vértice BVD-P-4579 de coord. N8.483.952,140m e E270.579,896m; 17°40'10"-41,02m até o vértice BVD-P-4580 de coord.

N8.483.991,226m e E270.592,347m; 50°17'40"-43,96m até o vértice BVD-P-4581 de coord. N8.484.019,307m e E270.626,164m; 19°8'19"-47,01m até o vértice BVD-P-4582 de coord. N8.484.063,723m e E270.641,578m; 37°12'50"-43,13m até o vértice BVD-P-4583 de coord. N8.484.098,070m e E270.667,662m; 23°54'28"-45,35m até o vértice BVD-P-4584 de coord. N8.484.139,525m e E270.686,039m; 48°9'07"-46,16m até o vértice BVD-P-4585 de coord. N8.484.170,318m e E270.720,421m; 56°13'21"-42,15m até o vértice BVD-P-4586 de coord. N8.484.193,752m e E270.755,456m; 24°31'46"-44,26m até o vértice BVD-P-4587 de coord. N8.484.234,022m e E270.773,833m; 30°24'26"-39,82m até o vértice BVD-P-4588 de coord. N8.484.268,369m e E270.793,990m; 42°56'50"-46,11m até o vértice BVD-P-4589 de coord. N8.484.302,122m e E270.825,407m; 50°11'10"-38,88M até o vértice BVD-P-4590 de coord. N8.484.327,016m e E270.855,271m; 56°59'35"-48,11m até o vértice BVD-P-4591 de coord. N8.484.353,222m e E270.895,614m; 37°33'50"-41,69m até o vértice BVD-P-4592 de coord. N8.484.386,267m e E270.921,029m; 26°35'25"-41,46m até o vértice BVD-P-4593 de coord. N8.484.423,844m e E270.939,588m; 33°20'09"-30,10m até o vértice BVD-P-4594 de coord. N8.484.448,494m e E270.956,131m; 18°18'30"-50,09m até o vértice BVD-P-4595 de coord. N8.484.496,049m e E270.971,866m; 12°49'22"-41,91m até o vértice BVD-P-4596 de coord. N8.484.536,912m e E270.981,167m; 21°26'03"-44,16m até o vértice BVD-P-4597 de coord. N8.484.578,019 e E270.997,305m; 0°30'43"-45,54m até o vértice BVD-P-4598 de coord. N8.484.623,661m e E270.997,712m; 358°59'35"-46,54m até o vértice BVD-P-4599 de coord. N8.484.670,098m e E270.996,894m; 3°7'30"-44,54m até o vértice BVD-P-4600 de coord. N8.484.714,569m e E270.999,322m; 6°14'13"-44,60m até o vértice BVD-P-4601 de coord. N8.484.758,901m e E271.004,167m; 355°2'24"-46,65m até o vértice BVD-P-4602 de coord. N8.484.805,372m e E271.000,134m; 357°22'30"-43,98m até o vértice BVD-P-4603 de coord. N8.484.849,302m e E270.998,120m; 335°29'59"-44,74m até o vértice BVD-P-4604 de coord. N8.484.890,010m e E270.979,568m; 313°31'01"-40,70m até o vértice BVD-P-4605 de coord. N8.484.918,038m e E270.950,050m; 313°13'04"-37,08m até o vértice BVD-P-4606 de coord. N8.484.948,432m e E270.923,025m; 353°6'23"-36,94m até o vértice BVD-P-4607 de coord. N8.484.980,107m e E270.918,591m; 11°8'59"-47,82m até o vértice BVD-P-4608 de coord. N8.485.027,029m e E270.927,839m; 4°12'33"-50,06m até o vértice BVD-P-4609 de coord. N8.485.076,949m e E270.931,513m; 55°52'07"-48,17m até o vértice BVD-P-4610 de coord. N8.485.103,977m e E270.971,836m; 88°0'58"-40,96m até o vértice BVD-P-4611 de coord. N8.485.105,395m e E271.012,325m; 93°12'16"-44,31m até o vértice BVD-P-4612 de coord. N8.485.102,918m e E271.056,566m; 93°14'01"-44,21m até o vértice BVD-P-4613 de coord. N8.485.100,421m e E271.100,708m; 84°35'59"-33,97m até o vértice BVD-P-4614 de coord. N8.485.103,621m e E271.134,527m; 61°22'08"-34,88m até o vértice BVD-P-4615 de coord. N8.485.120,335m e E271.165,143m; 26°37'33"-44,70m até o vértice BVD-P-4616 de coord. N8.485.160,297m e E271.165,143m digo 271.185,177m; 13°42'21"-42,34m até o vértice BVD-P-4617 de coord. N8.485.201,428m e E271.195,208m; 9°55'04"-43,17m até o vértice BVD-P-4618 de coord. N8.485.243,951m e E271.202,643m; 11°31'39"-44,28m até o vértice BVD-P-4619 de coord. N8.485.287,334m e E271.211,491m; 0°0'18"-45,79 até o vértice BVD-P-4620 de coord. N8.485.333,128m e E271.211,495m; 358°59'57"-45,80m até o vértice BVD-P-4621 de coord. N8.485.378,922m e E271.220,695m;

328°22'28"-49,07m até o vértice BVD-P-4622 de coord. N8.485.420,702m e E271.184,966m; 304°36'20"-41,03m até o vértice BVD-M-2640 de coord. N8.485.444,004m e E271.151,195m; deste segue limitando com terras de Jorge Constantine Araújo com azimute e distância de 96°33'11"-3.899,04m; até o vértice BVD-V-0013 de coord. N8.484.999,029m e E275.024,758m; deste segue limitando com a Fazenda Ribeirão de propriedade de Francisco Manoel Xavier de Albuquerque conforme título Definitivo da Agência Rural do Estado de Goiás N° 005, livro N° Q-4, Processo N° 4.7-01132/89 em 31/10/2000 com azimute e distância de 31°42'37"-488,43m até o vértice BVD-PA-2630 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. Aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de n° 93030 – BOM JESUS DA LAPA: Latitude: 13°15'18,4236"S – Longitude: 43°25'16,8024"W – Alt. Elip. 437,87m – UTM (N): 8.534.106,082m e ETM (E): 671.036,256m – MC: 45° Wgr; 91909 – Uberlândia : Latitude: 18°53'20,6638"S – Longitude : 48°18'59,469"W – Alt. Elip: 801,69m – UTM (N): 7.909.294,703m e UTM (E): 782.705,941m – MC: 51° Wgr. Bem como a de n° 91929 – Montes Caros: Latitude: 16°43'11,7643"S – Longitude: 43°52'51,2599"W – Alt. Elip: 671,72m UTM (N): 8.151.085,181m e UTM (E): 619.302,350m – MC: 45° Wgr tendo como datum o SAD – 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Recolheu o ITBI Intervivus sobre a diferença da área, na Coletoria Municipal desta cidade, no valor R\$ 3.300,00; deduzidos de 2% da importância de R\$ 165.000,00. O referido é verdade e dou fé. Nova Roma, 29 de maio de 2008. (a) rubrica do oficial respondente. Nova Roma, 01 de Julho de 2008. (a) rubrica do oficial respondente

R-05-Mat.1.091 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro n° 322, fls. 18, do Cartório de 2° Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Anápolis – GO, datada de 29 de Junho de 2008; imóvel constante da presente matrícula com a área de cem (100) alqueires, ou sejam, **484.00.00ha** foi adquirido por **Laércio da Costa**, brasileiro, militar, portador da CIRG n° 111.013-SSP/GO e inscrito no CPF n° 349.675.021-04, casado com dona **Eloísa Aparecida Melo Costa**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Colombiano Bastos, Quadra 11, Lote 06, Bairro São Carlos, na cidade de Anápolis – GO; Por compra feita ao Sr. **Jorge Constantino Araújo**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n° 227.512-SSP/AC CPF n° 412.859.562-49, residente à Rua Maria Augusta, Quadra 04, Lote 04, Conjunto Bela Morada, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato por Laércio da Costa, casado, militar, RG n° 2.111.013-SSP/GO, CPF n° 349.677.021-04, residente na cidade de Anápolis – GO, conforme Procuração lavrada no livro 117, Fls. 044, no 7º Tabelionato de Notas, Comarca de Goiânia – GO; Pelo Preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nova Roma, 30 de Junho de 2008.

Averbação: Vendida a área de 282.00.00ha ao Sr. Nilo Jacintho da Silva, conforme matrícula n° 1.567-R-01, às fls. 141, do Livro 2-E. (a) rubrica do oficial respondente

AVERBAÇÃO INFORMATIVA. Em **05/NOVEMBRO/2024**. Promove-se a presente averbação para constar que, nessa data, foi localizada o R.06; bem como o AV.07, datados de 16 de junho de 2009; no Livro **02-F, folha, 08F**, no qual houve um equívoco da oficiala anterior, e não realizou a devida averbação informativa. Averbado pelo Oficial Lázaro Vêras Saldanha Neto.///

MATRÍCULA Nº 1.091. DATA: Nova Roma 16 de junho de 2009 **IMÓVEL: R-06-Mat-1.091-** Nos termos da Escritura pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 169, fls 138 em data de 04 de junho de 2009, no Cartório de 2º Tabelionato de Notas da cidade de Piracanjuba, comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás; o imóvel objeto da presente matrícula com a área de 179,08,00 (cento e setenta e nove hectares e oito ares) há ou seja 37 (trinta e sete) alqueires que foi adquirido por **Euclides Elias de Souza**, portador da CIRG nº 398973 SSP/GO, inscrito no CPF nº 012 450 661-53, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Piracanjuba – GO, à Rua Alaor Marçal, nº 242, Centro; Por compra feita a Laércio da Costa, portador da CIRG nº 2.11 013- SSP/GO, inscrito no CPF nº 349 677 021-04, e sua mulher dona Eloisa Aparecida Melo Costa, portadora da CIRG nº 2.224 091 SSP/GO e inscrita no CPF nº 382 726 951 - 20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bem, militar e do lar, residente e domiciliados na cidade de Anápolis – GO, á Rua Engenheiro Colombino Bastos, Qd. 11, Lt 06, Bairro São Carlos; cujo imóvel encontra-se demarcado dentro dos seguintes limites e confrontações; “Começam no marco M01, cravado na confrontação com terras da Fazenda Taboca; daí segue por esta confrontação no azimute de 166° 09'15” e distância de 1.599,55 metros, até o marco M02, cravado na confrontação com terras da Fazenda Copas II; daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e distância: 262°39'33” – 624,00 metros e 267°29'49” – 579,43 metros, passando pelo marco M03 indo até o marco M04, cravado na confrontação com terras de Laércio da Costa; daí segue por esta confrontação no azimute de 346°09'27” e distância de 1368,81 metros , até o marco M06, cravado na confrontação com terras da Fazenda Copas II, daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e distância de: 71°47'56” – 569,68 metros e 75°52'37”-620,01 metros passando pelo marco M06, indo até o marco M01, ponto de partida desta descrição.” Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) Nova Roma, 16 de junho de 2009 (a) rubrica do oficial respondente.

AV-07 -Mat-1.091- Procedê-se a esta averbação para constar que me foi apresentado um requerimento datado de 14 de junho de 2007, pelo Sr. Laércio da Costa, qualificado no R-06, declara perante a autoridade florestal com petente que também assina o presente Termo, tendo em vista o que determina o § 2º do art. 16 da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 60,9840ha (sessenta hectares, noventa e oito ares e quarenta centiares) não inferior a 20% (vinte por cento) e mais 145,2000 há (cento e quarenta e cinco hectares e vinte ares) não inferir a 30% (trinta por cento) do total da Propriedade para constituição da referida extra propriedade da Fazenda Barras localizada no município de Piracanjuba, Matrícula 630; Matrícula 718; Matrícula 920; Matrícula 932; Matrícula 1.803; Matrícula 1.825; Matrícula 3.441; Matrícula 3.713; Matrícula 5.397; Matrícula 7.835; Matrícula 14.401, Registro nº R-12-157, livro 2-I, fls 190; livro nº 2-2 de registro geral matrícula 172, R-13-M-172; cuja área de preservação de reserva é a seguinte: Área Extra Propriedade: (145,2000ha) – “Começam no marco E-01, de coordenadas UTM: E= 274306.130 e N= 8481635.826, cravado a 30,00 metros de uma vertente na divisa da reserva permanente, na confrontação de terras do proprietário e da Fazenda Copas II (parte); daí pela preferida divisa, confrontando com terras de do proprietário , numa extensão de 1 164,13, até o marco E-02, daí segue confrontando com terras da Fazenda Copas II (parte), no azimute de 71°47'56” e distância de 1079,31 metros,

até o marco M01; daí segue confrontando com terras de Euclides Elias de Souza, no azimute de 166°09'27" e distância de 1368,81 metros, até o marco M02, daí segue confrontando com terras da Fazenda Copas II (parte) no azimute de 267°29'49" e distância de 2600,71 metros, até no marco E-03, cravado a 30,00 metros de uma vertente, na divisa da reserva permanente; daí, segue por esta divisa, confrontando com terras do proprietário, numa extensão de 1691,35 metros, até o marco E 04; daí segue confrontando com terras do proprietário, nos seguintes azimutes e distâncias 55°22'27" – 231,10 metros, 320°27'58" – 1007,70 metros, passando pelo marco E-05 indo até o marco E-01, ponto inicial deste perímetro". Nova Roma, 16 de junho de 2009. (a) rubrica do oficial respondente.

R-06-Mat.1.091 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro nº 04, fls. 56/57 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Pirenópolis – GO, datada de 09 de Novembro de 2010; imóvel constante da Presente matrícula com a área de cem (100) alqueires, ou sejam, **484.00.00ha** foi adquirido por **José Osvaldo Pedersolli**; brasileiro, agropecuarista, casado, portador da CIRG nº 17456205-SSP/SP, CPF nº 043.209.748-16, residente e domiciliado na Rua Tônico de Pina nº 78. "Vila Zizito Pompeu" na Cidade de Pirenópolis GO, por Compra feita a Laércio da Costa, brasileiro, militar, portador da CIRG nº 2.111.013-SSP/GO e CPF/MF nº 349.675.021-04, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com dona Eloísa Aparecida Melo Costa, portadora do RG nº 2.224.091-SSP/GO e CPF/MF nº 382.726.951-20, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Colombino Bastos, Quadra 11, Lote 06, Bairro São Carlos, na cidade de Anápolis – GO; sendo ela neste ato representada pelo seu bastante procurador seu esposo Laércio da Costa, conforme Procuração lavrada no livro 231, fls. 122 do 2º Tabelionato de Notas, Comarca de Anápolis – GO; Pelo Preço de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Nova Roma, 16 de Novembro de 2010. (a) rubrica do oficial respondente

AV-07-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão Narrativa de Execução, emitida pelo Escrivão da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Goiatuba – GO, em 14 de Janeiro de 2015, pela Escrivã Janaina Ferreira, para constar a ação de Execução, em que é Exequente: Sul Goiana Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltd, e Executado: José Osvaldo Pedersolli. (a) rubrica do oficial respondente

AV-08-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda a área com 236.00.00ha ao Sr. José Maria Luiz, conforme matrícula 1564, fls. 138, deste livro, em: 04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-09-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 05.05.00ha ao Sr. Jorive Barbosa de Queiroz, conforme matrícula nº 1565, fls. 139, deste livro em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-10-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 132.91.00ha p/ digo ao Sr. Cássio Caiado Barbosa, conforme matrícula nº 1566, fls. 140, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-11-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 146.00.00.00ha, ao Srª. Cristiane de Carvalho Bueno Tonini, conforme

matrícula n° 1568, fls. 142, deste livro, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008.
(a) rubrica do oficial respondente

AV-12-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 73.00.00ha a Sr^a. Virgínia Maria Bruno de Carvalho Toni, conforme matrícula n° 1569, fls. 143, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-13-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 452.00.00ha a Sr^a. Nelcy Palhares Ribeiro, conforme matrícula n° 1571, fls. 144, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-14-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 226.30.00ha a Sr. Roberto José Ribeiro, conforme matrícula n° 1572, fls. 145, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-15-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 226.30.00ha a Sr^a. Ana Carolina Palhares Ribeiro Machado, conforme matrícula n° 1573, fls. 146, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-16-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 189.10.00ha a Sr. Pericles Nicola Bertoni, conforme matrícula n° 1574, fls. 147, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-17-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 139.00.00ha a Sr. José Candido Machado, conforme matrícula n° 1575, fls. 148, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-18-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 968.00.00ha (aostr) digo Agropecuária Modelo Ltda, conforme matrícula n° 1576, fls. 149, em:04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-19-Mat.1.091 – Procede-se a esta averbação para constar a venda da área com 541.00.00ha a Sr. José do Nascimento Januário, M-1577; a área com 208.37.79, ao Sr. Helcio Ribeiro de Andrade, M-1578; a área com 230.04.00ha; ao Sr. Jovival Barbosa de Queiroz M-1579, em: 04/08/2008. Nova Roma, 04/08/2008. (a) rubrica do oficial respondente

AV-20-Mat-1091 - INDISPONIBILIDADE. EM 07/ABRIL/2021. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 06/06/2020 às 10:14:03, pelo Exmo. Juiz de Direito da Vara Judicial de Pirenópolis - GO, Dr. Luiz Trindade Rodrigues Sinqueira, nos autos do processo n. 54344929520138090126, sob protocolo 202006.0410.01169589-IA-100, relatório gerado em 07/04/2021, sob hash ec39.0693.f26f.0cae.eb6c.04a0.ca3a.d098.b15e.744e, prenotado sob n. **3955** em 08/04/2021, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de José Osvaldo Pedersolli; inscrito no CPF n° 043.209.748-16. Isento de Emolumentos. Averbado pelo oficial, Lázaro Véras Saldanha Neto.//

R.21-Mat.1.091. PENHORA. REGISTRADO EM 16/NOVEMBRO/2022.
PRENOTAÇÃO: 4.522 de 11/11/2022. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e

Intimação, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Respondente por esta comarca, Dr. Gustavo Costa Borges, assinado eletronicamente por Rosângela Maria Dalenogari Costa, podendo ser confirmado no endereço: <http://projudi.tjgo.jus.br/p>, Validação pelo código: 10433563058975025, em ordem do MM. Juiz de Direito da comarca de Iaciara/GO, Dr. Gustavo Costa Borges, e Auto de Penhora e Avaliação, nos autos do processo nº 5348483-48.2020.8.09.0171, da Ação Carta Precatória Cível, ajuizada pela exequente: Carpal Tratores LTDA, em favor do proprietário José Osvaldo Pedrosolli, qualificado no R.06, acima. **PENHORA:** em razão de expressa determinação judicial, proferido pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pirinópolis/GO, Dra. Aline Freitas da Silva, promovo a presente averbação para constar a PENHORA do imóvel do R.06 da presente matrícula, com a finalidade de garantir o cumprimento da sentença proferida no referido processo, tendo sido nomeado depositário o Sr. José Osvaldo Pedrosolli. **EMOLUMENTOS E TAXAS:** Emol: R\$781,92; ISS: R\$39,10; Fundos: R\$166,16. **SELO:** 0275221113601325430000. Registrado pelo Oficial: _____, Lázaro Veras Saldanha Neto.//

AV-22-Mat-1091 - INDISPONIBILIDADE. EM 06/OUTUBRO/2023. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 26/09/2023 às 16:46:04, pela Exma. Juíza de Direito da Central de Processamento Eletrônico- GO, Dra. ERIKA AKEMI BERNARDES IWAMOTO, nos autos do processo n. 03061508820128090126, sob protocolo 202309.2616.02949802-1A-660, relatório gerado em 06/10/2023, sob hash 84c7.feee.8e3b.60c8.9dc3.58db.eae9.0e26.43bc.0f86, prenotado sob n. **4863** em 06/10/2023, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **José Osvaldo Pedersolli**; inscrito no CPF nº 043.209.748-16. Isento de Emolumentos. Averbado pela Escrevente: Marianna Galdioli Passos.//

R.23.Mat.1.091 - AVERBAÇÃO DE REMANESCENTE - REGISTRO EM 07/MARÇO/2025. Por Requerimento do Proprietário, acima qualificado no R.01. **PRENOTAÇÃO: 5.323** aos **06/03/2025**. **IMÓVEL:** Remanescente de uma área rural denominada "FAZENDA COPAS I - ASSENTAMENTO NOVA ROMA", localizado na zona rural do município de Nova Roma, Estado de Goiás, com área superficial total de **508,20 ha (quinhentos e oito hectares, vinte ares)** cadastrado no INCRA com código do imóvel **CCIR nº 411.027.026.727-5**, na Receita Federal sob o **NIRF nº 4.265.573-0**, imóvel devidamente georreferenciado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUD-P-7010, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.478.939,466m e E 277.736,271m; deste segue confrontando com a FAZENDA COPAS I, com azimute de 122°17'37" por uma distância de 1.167,60m até o vértice XXVQ-P-2337, de coordenadas N 8.478.315,666m e E 278.723,263m; deste segue confrontando com azimute de 101°17'36" por uma distância de 368,30m até o vértice BUD-M-2634, de coordenadas N 8.478.243,540m e E 279.084,434m; deste segue confrontando com azimute de 120°17'52" por uma distância de 1.035,10m até o vértice XXVQ-V-0246, de coordenadas N 8.477.721,335m e E 279.978,156m; deste segue confrontando com azimute de 96°30'15" por uma distância de 206,04m até o vértice XXVQ-V-0247, de coordenadas N 8.477.697,996m e E 280.182,870m; deste segue confrontando com RESERVA AMBIENTAL, com azimute de 206°50'23" por uma distância de 1.435,62m até o vértice XXVQ-V-0263, de coordenadas N

8.476.417,035m e E 279.534,695m; deste segue confrontando com FAZENDA CANGALHA azimute de 269°07'46" por uma distância de 1.510,04m até o vértice XXVQ-V-0264, de coordenadas N 8.476.394,093m e E 278.024,830m; deste segue confrontando com azimute de 355°47'36" por uma distância de 445,17m até o vértice XXVQ-V-0265, de coordenadas N 8.476.838,067m e E 277.992,175m; deste segue confrontando com azimute de 283°56'36" por uma distância de 661,46m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 8.476.997,454m e E 277.350,201m; deste segue confrontando com FAZENDA CANGALHA, com azimute de 292°48'08" por uma distância de 304,65m até o vértice BUD-M-2634, de coordenadas N 8.477.115,520m e E 277.069,364m; deste segue confrontando com azimute de 348°48'17" por uma distância de 71,98m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 8.477.186,134m e E 277.055,388m; deste segue confrontando com USINA SÃO FRANCISCO azimute de 311°34'26" por uma distância de 11,33m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 8.477.193,654m e E 277.046,910m; deste segue confrontando, com azimute de 18°57'46" por uma distância de 669,26m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 8.477.826,593m e E 277.264,389m; deste segue confrontando com azimute 22°58'41" por uma distância de 1.208,78m até o vértice BUD-P-7010, ponto inicial da descrição deste perímetro de 9.095,33 m. Memorial descritivo confeccionado pelo responsável técnico o Técnico em Agrimensura, Adelcídes Vasconcelos Junior CRT-MG: 4818578762-0, credenciado no INCRA sob código XXVQ, consoante T.R.T: n° BR20211094549". Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, foi certificado pelo requerente que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. **PROPRIETÁRIOS: PAULO GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 19/02/1947, portador da CI RG n° 5.828.939-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 266.874.886-00, residente e domiciliado na Rua 30, N°650 – Centro, na cidade de Ituiutaba-MG, CEP: 38.300-084. PROT. 6.491,30. Emolumentos R\$ 1.379,40; ISS R\$324,27; Fundos R\$0,00. Matrícula aberta pela Oficiala Substituta: Larissa Bianca Passos Souza.

R.24.Mat.1.091. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. REGISTRO EM 07/MARÇO/2025. TÍTULO: Instrumento Particular de Contrato Social da Empresa FLN AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 04/0001-81, datado de 17/12/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, registro sob o n° 20244268185 em 13/01/2025, protocolo 244268185, com NIRE 52206048516; bem como, por requerimento de Paulo Garcia dos Santos, acima qualificado, firmado em Nova Roma-GO, em 15/01/2025. **PRENOTAÇÃO:** 5.324 datada de 06/03/2025. **SÓCIOS INTEGRALIZADORES:** os proprietários, **PAULO GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 19/02/1947, portador da CI RG n° 5.828.939-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 266.874.886-00, residente e domiciliado na Rua 30, N°650 – Centro, na cidade de Ituiutaba-MG, CEP: 38.300-084 e **FLÁVIO FERNANDO LEITE NOUER**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade n° 19441966 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 160.715.138-39, residente e domiciliado a Rua Barão de Piracicamirim, n° 889, Apartamento 141, Vila Independência, Piracicaba/SP. **SOCIEDADE CUJO CAPITAL FOI INTEGRALIZADO:** FLN AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado do tipo sociedade limitada, com sede na Fazenda Estrela da Manhã, Zona Rural, Nova Roma - GO, CEP: 73.820-000, inscrita no CNPJ sob n° 50.670.104/0001-81, e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE n° 52206048516, em data de

17/12/2024. **OBJETO INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL:** a parte do imóvel desta matrícula que cabe aos proprietários Flávio Fernando Leite Nouer e Paulo Garcia Dos Santos. **VALOR INTEGRALIZADO:** e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondendo a 100% do imóvel. **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certidão de Não Incidência de ITBI nº 002/2025, datada de 07/03/2025. INDISPONIBILIDADE:** Relatório negativo de indisponibilidades de bens emitido em 06/03/2025, código hash ioooq7ky4r e 37tgdnko14, referente aos CPFs/MF nº 266.874.886-00 e 160.715.138-39, respectivamente. **EMOLUMENTOS, FUNDOS E DEMAIS TRIBUTOS:** Emol. R\$6.491,30; ISS R\$324,57; Fundos R\$1.379,40. **EMITIDA A DOI.** O referido é verdade e dou fé. Registrado pela Oficiala Substituta: Larissa Bianca Passos Souza.

AV.25-Mat.1.091 - INDISPONIBILIDADE. EM 08/OUTUBRO/2025. Em razão de cadastro de indisponibilidade efetuado em 31/01/2025 às 15:43 pelo Exma. Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Superior Tribunal de Justiça / Tribunal de Justiça do Estado de Goiás / GOIÂNIA / Central de Processamento Eletrônico / Central de Processamento Eletrônico, nos autos do processo nº 00773223220138090126, sob protocolo 202501.3114.03812233-IA-920, relatório gerado em 09/10/2025, sob hash: dnb2bumoae, prenotado sob n. 5524 em 08/10/2025, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de: Jose Osvaldo Pedersolli; inscrito no CPF nº 043.299.748-16. Isento de Emolumentos. Averbado pelo oficial, Lázaro Vêras Saldanha Neto.//

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO